



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO 086/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Saudade do Iguaçu-Pr, para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 796, de 24 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), incluindo as rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	19	Serviços de Utilidade Pública	
Ação	1.011	Construção de Praças	
Fonte	777	Operação de crédito AFPR - Praça	
15.451.0019.1.011 – Construção de Praças			
4.4.90.51	Obras e Instalações		450.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº. 788, de 28 de agosto de 2013, conforme especificado a seguir

CATEGORIA DA RECEITA	2.1.14.99.99.07
DESCRIÇÃO	OPERAÇÃO DE CREDITO AFPR - PRAÇA
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	777 – Operação de Crédito AFPR - Praça
UNIDADE GESTORA	00 – PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR RECEITA OPER DE CÉDITO	R\$ 450.000,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 24 de setembro de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

